

## **EDITAL Nº 01/COPEX/2026 DE MONITORIA VOLUNTÁRIA COPEX**

A Faculdade União Araruama de Ensino (FAC-UNILAGOS), por meio da Direção Acadêmica e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação, torna público o Edital nº 01/COPEX/2026 para o oferecimento vagas de Monitoria na modalidade voluntária para as disciplinas do curso de **Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina** da FAC-UNILAGOS para o semestre 2026.1 de acordo com os termos a seguir.

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

**1.1** O presente edital torna público o provimento de vagas de monitoria voluntária para o semestre 2026.1 prorrogável por igual período subsequente, a partir do interesse do docente orientador às Unidades Acadêmicas associadas pelas diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS.

**1.2** O número de vagas disponíveis será oferecido de acordo com quantidade solicitada pelos docentes interessados das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina.

### **2. SOLICITAÇÃO DE VAGAS PELOS DOCENTES DAS DIFERENTES DISCIPLINAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E BIOMEDICINA DA FAC-UNILAGOS 2026**

**2.1** Os docentes das diferentes disciplinas do curso de odontologia da FAC-UNILAGOS no período de 2026.1 deverão encaminhar à COPEX FAC-UNILAGOS, pelo e-mail: [copex@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:copex@faculdadeunilagos.edu.br) conforme prazo definido neste edital, suas solicitações de vagas de Monitoria para 2026.1, observando o que segue:

**2.2** Os docentes das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS deverão solicitar formalmente por e-mail anexando o formulário de solicitação vagas de monitoria Anexo I deste edital. A entrega deverá ser feita por correio eletrônico ao endereço [copex@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:copex@faculdadeunilagos.edu.br).

**2.3** Os docentes das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina, que enviarem as solicitações de vagas para monitoria voluntária deverão entregar no final da monitoria uma planilha de atividades desenvolvidas pelos monitores (anexo II do presente edital) e um relatório final evidenciado (anexo III do presente edital) realizado pelos monitores e os professores com suas experiencias na monitoria.

**2.4** Os docentes das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS deverão caso de mais de um interessado na vaga de monitoria propor um método de seleção que pode ser o melhor CR, avaliação específica (uma prova de conhecimentos específicos para a ocupação da vaga) ou análise curricular. Fica a cargo do docente também o envio das avaliações de seleção para a COPEX FAC-UNILAGOS pelo e-mail: [copex@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:copex@faculdadeunilagos.edu.br).

**2.5** Fica a cargo dos docentes das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS que solicitaram vagas de monitoria solicitar a COPEX

FAC-UNILAGOS por e-mail ([copex@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:copex@faculdadeunilagos.edu.br)) a emissão de certificado de conclusão de monitoria para o aluno e para o docente orientador, que tenha exercido a monitoria de forma plena, com a entrega da planilha de atividades e do relatório final obrigatório.

**2.6** Cada ciclo de monitoria completado com êxito equivale em até 20 horas complementares para o monitor.

### **3. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA**

**3.1** A COPEX FAC-UNILAGOS avaliará as solicitações e procederá à distribuição das cotas de vagas de Monitoria 2026.1, em conformidade com o disposto no item 1 deste edital e nas Resoluções Institucionais vigentes.

**3.2** As solicitações serão avaliadas também em conformidade com os relatórios de necessidade de Monitoria construídos pela análise dos formulários de solicitação de monitoria anexo I enviadas a coordenação da FAC-UNILAGOS, conforme o item 2.2 deste edital.

**3.3** Os critérios a serem adotados pela COPEX FAC-UNILAGOS para a concessão vagas e suas distribuições para as disciplinas dos docentes solicitantes deverão ser aprovados pelo Direção Acadêmica da FAC-UNILAGOS.

**3.4** Os resultados das concessões das vagas de monitoria voluntária aprovadas para as disciplinas solicitantes serão divulgados conforme cronograma previsto no presente edital.

**3.5** Pedidos de reavaliação de solicitações não atendidas deverão ser entregues na forma de recurso direto à COPEX FAC-UNILAGOS, através do endereço eletrônico [copex@faculdadeunilagos.edu.br](mailto:copex@faculdadeunilagos.edu.br), na data estabelecida no cronograma deste edital. Os recursos serão avaliados e encaminhados à Direção Acadêmica da FAC-UNILAGOS

### **4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELOS DOCENTES DAS DIFERENTES DISCIPLINAS DO CURSO ODONTOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA E BIOMEDICINA NO PERÍODO 2026.1**

**4.1** Os docentes das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS deverão providenciar e enviar para COPEX e divulgar no âmbito do seu curso edital seguindo o **anexo IV** do presente edital com o número de vagas disponibilizados pelo COPEX.

**Parágrafo único** - Recomenda-se, a critério da disciplina específica que as vagas de monitoria sejam concedidas aos estudantes que apresentarem perfil de identificação com a disciplinas.

**4.2** As inscrições em cada disciplina deverão estar abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos previstos neste edital.

**4.3** A seleção dos monitores das disciplinas quando se apresentarem mais de um interessado será realizada nas disciplinas dos docentes solicitantes por prova de conhecimento da disciplina ou outro método de seleção escolhido pelo docente solicitante.

**4.4** A relação de todos os alunos inscritos, especificando os classificados, aprovados e reprovados, bem como a documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria deverão ficar arquivadas pelos docentes solicitantes e enviados a COPEX FAC-UNILAGOS.

**4.5** O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento, caso não haja compatibilidade e o não cumprimento dos acordos determinados no item 2.2 deste edital.

**4.6** Os docentes das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS deverão encaminhar à COPEX FAC-UNILAGOS, por correio eletrônico, nome, CPF, e-mail e telefone dos monitores selecionados.

**4.7** Poderão candidatar-se à Monitoria voluntária de uma disciplina solicitada por docente que cumpriu os dispostos do presente edital, alunos matriculados e inscritos em das diferentes disciplinas dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS, que comprovem estar em dia com as atividades da disciplina, além de, apresentar perfil de aptidão para a disciplina a qual ele está se candidatando, necessitando ser aprovado na disciplina com grau igual ou superior a 7 (sete), devendo ter seu conceito médio interdisciplina igual ou superior a 6 (seis), e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

**Parágrafo único** – Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos constantes no item 3.7 deste edital, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do professor responsável pela disciplina, que deverá ser entregue à COPEX via correio eletrônico. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela COPEX FACUNILAGOS.

**4.8** Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela COPEX FAC-UNILAGOS, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

## **5. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR**

O aluno deverá:

**5.1** Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e junto a docente da disciplina.

**5.2** Executar o plano de atividades (ANEXO II) apresentado pelo docente responsável pela disciplina.

**5.3** Cumprir a carga horária semanal estipulada, pelo docente responsável pela disciplina que não poderá ser inferior 05 horas semanais;

**5.4** Encaminhar, ao professor responsável pela disciplina o relatório final de atividades (modelo Relatório Monitoria anexo III) contendo parecer do professor orientador e planilha de atividades (ANEXO II) desenvolvidas assinada pelo professor orientador no final de cada período letivo.

**5.5** A não entrega do relatório nos prazos implicará na substituição do monitor e no impedimento do aluno na participação de outros programas de pesquisa e extensão durante o ano.

## **6. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA DISCIPLINA**

**6.1** O Professor deverá orientar o monitor, objetivando estimular o interesse pela carreira docente, e encaminhar, à COPEX FAC-UNILAGOS os seguintes documentos:

**6.2** Lista de atividades (anexo II) dos discentes monitores;

**6.3** Relatório de acompanhamento de monitoria m (anexo III) devidamente construído com observância da ABNT:

**6.4** Parecer fundamentado do professor responsável pela disciplina ao término de cada período letivo sobre a relevância do programa monitoria bem como, a solicitação formal da continuidade do programa de extensão para a COPEX – FAC-UNILAGOS no período subsequente;

**6.5** Em caso de substituição do monitor no decorrer da vigência do Programa, o professor deverá justificar a substituição em seu parecer ao término do período letivo em que a substituição ocorrer, avaliando todos os alunos que tenham exercido a monitoria sob sua supervisão.

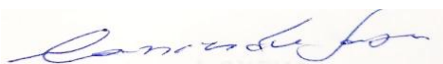
#### CRONOGRAMA

|                                                                                                                               |                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Entrega pelos docentes das disciplinas do curso de Medicina solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2026.1 | <b>Até 20 de fevereiro de 2026</b><br>copex@faculdadeunilagos.edu.br         |
| Análise e avaliação das solicitações encaminhadas COPEX-FAC-UNILAGOS                                                          | <b>Até 25 de fevereiro de 2026</b><br><b>Divulgação no site da Faculdade</b> |
| Resultado enviado pelo COPEX das vagas de monitoria liberadas                                                                 | <b>25 de fevereiro de 2026</b>                                               |
| Recurso com a solicitação de mais vagas                                                                                       | <b>26 de fevereiro de 2026</b>                                               |
| Período para realização do edital interno na disciplina contemplada                                                           | <b>27 de fevereiro de 2026</b>                                               |
| Processo seletivo interno nas disciplinas e envio dos resultados com as documentações para o COPEX                            | <b>Até 04 de março de 2026</b>                                               |
| Resultado final da concessão de monitoria voluntária <b>Publicação no site</b>                                                | <b>05 de março de 2026</b>                                                   |

Araruama, 12 de fevereiro de 2026



**PROF. DR. GILSON VIANA DA SILVA**  
Diretor Acadêmico FAC-UNILAGOS



**PROF. DR. CASSIUS DE SOUZA**  
Coordenador de Pesquisa e Extensão - FAC-UNILAGOS

**ANEXO I****FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA MONITORIA**

Nome do professor:

Disciplina:

Curso:

Semestre de atividade:

| DISCIPLINA | QUANTIDADE DE VAGAS | DOCENTE | JUSTIFICATIVA |
|------------|---------------------|---------|---------------|
|            |                     |         |               |
|            |                     |         |               |
|            |                     |         |               |
|            |                     |         |               |
|            |                     |         |               |

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Professor orientador da disciplina**

**ANEXO II****Lista de atividade de monitoria no semestre**

| <b>Dia</b> | <b>Atividades desenvolvidas</b> | <b>Ass./orientador</b> |
|------------|---------------------------------|------------------------|
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |
|            |                                 |                        |

Em, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

**Professor orientador da disciplina**

### **Anexo III**

#### **Modelo de Relatório de término da monitoria - ABNT**

**Capa**

**Introdução**

**Objetivos**

**Desenvolvimentos**

**Resultados**

**Conclusão**

**Referencias**

## ANEXO IV

### EDITAL POR DISCIPLINAS QUE SOLICITARAM VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTARIA 2026.1 DOS CURSOS DE ODONTOLOGIA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM E BIOMEDICIA DA FAC-UNILAGOS

#### EDITAL PARA MONITORIA DA DISCIPLINA DE \_\_\_\_\_ Nº xx/ODONTO/2026

A Faculdade União Araruama de Ensino (FAC-UNILAGOS), por meio da direção acadêmica e Coordenação de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e as Coordenações dos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS, torna público o Edital nº XX/DISC/2026 para o oferecimento XXX vagas para Monitoria para disciplina \_\_\_\_\_ na modalidade voluntária para atuação no semestre 2026.1 na FAC-UNILAGOS, de acordo com os termos a seguir na forma deste Edital.

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

**1.1** Poderão candidatar-se à Monitoria voluntária de uma disciplina solicitada por docente que cumpriu os dispostos do edital nº 01/COPEX/2026, alunos matriculados e inscritos nas disciplinas as quais seus docentes solicitaram vagas nos cursos de Odontologia, Fisioterapia, Enfermagem e Biomedicina da FAC-UNILAGOS, que comprovem estar em dia com as atividades da disciplina, além de, apresentar perfil de aptidão para a disciplina a qual ele está se candidatando, necessitando ser aprovado na disciplina com grau igual ou superior a 7 (sete), devendo ter seu coeficiente de rendimento (CR) igual ou superior a 6 (seis) e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

#### 2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PERÍODO 2026.1

**2.1** As inscrições em cada disciplina deverão estar abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos previstos no item 1.1 deste edital.

**2.2** A inscrição será realizada pelo link de inscrição (**professor da disciplina deve gerar o link via google forms**) entre os dias 27 de fevereiro de 2026 à 03 de março de 2026;

**2.3** A seleção dos monitores das disciplinas quando se apresentarem mais interessados do que o número de vagas, ficará a cargo dos docentes solicitantes que podem optar por aplicação por prova de conhecimento da disciplina ou outro método de seleção escolhido pelo docente solicitante;

#### (Descrever os critérios aqui)

**2.4** A relação de todos os alunos inscritos, especificando os classificados, aprovados e reprovados, bem como a documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria deverão ficar arquivadas pelos docentes solicitantes e também enviados a COPEX FAC-UNILAGOS.

**2.5** O aluno selecionado como monitor poderá ser substituído a qualquer momento, caso não haja compatibilidade e o não cumprimento dos acordos determinados no edital nº 01/COPEX/2026.

**2.6** Os docentes solicitantes da FAC-UNILAGOS deverão encaminhar à COPEX FAC-UNILAGOS, por correio eletrônico, nome, CPF, e-mail e telefone dos monitores selecionados.

**2.7** Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela COPEX FAC-UNILAGOS, cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

### **3. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR**

O aluno deverá:

**3.1** Cadastrar e manter atualizados seus dados pessoais e junto a docente da disciplina.

**3.2** Executar o plano de atividades apresentado pelo docente responsável pela disciplina.

**3.3** Cumprir a carga horária semanal estipulada, pelo docente responsável pela disciplina que não poderá ser inferior 05 horas semanais;

**3.4** Encaminhar, ao professor responsável pela disciplina o relatório final de atividades (modelo Relatório Monitoria anexo III) contendo parecer do professor orientador e planilha de atividades desenvolvidas assinada pelo professor orientador no final de cada período letivo.

**3.5** A não entrega do relatório nos prazos implicará na substituição do monitor e no impedimento do aluno na participação de outros programas de pesquisa e extensão durante o ano.

### **4. DOS RESULTADOS**

**4.1.** Data da divulgação do Resultado da Seleção: 05 de março de 2026 pelo site da FAC-UNILAGOS

**4.2.** Os candidatos também receberão o resultado do processo seletivo via e-mail.

### **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

**5.1.** Ao final da monitoria o aluno receberá um certificado com as horas complementares referentes ao tempo trabalhado (a carga horária da disciplina).

**5.2.** Os professores podem solicitar a realização de uma prova em qualquer momento da monitoria. Caso isso ocorra, o aluno será avisado com 15 dias de antecedência e ele deve obter bom desempenho.

**5.3.** Os professores podem solicitar que o monitor disponibilize um período semanal para realizar tutoria com os alunos e confecção de material para a monitoria, como a produção de vídeos, painel para congressos odontológicos, entre outros.

---

**Prof. Orientador**